

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.602.092/0001-39

Razão Social: ASS AGRIC DA PATRULHA AGRICOLA ERVEIRA

Endereço: LINHA ERVEIRA / INTERIOR / SAO BERNARDINO / SC / 89982-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2020 a 08/03/2020

Certificação Número: 2020020817365569625492

Informação obtida em 08/02/2020 17:37:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Ademir

Ademir



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE AGRICULTORES DA PATRULHA AGRICOLA ERVEIRA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.602.092/0001-39

Certidão nº: 3577294/2020

Expedição: 06/02/2020, às 15:40:31

Validade: 03/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE AGRICULTORES DA PATRULHA AGRICOLA ERVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.602.092/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

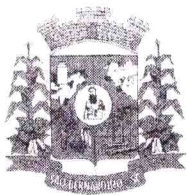
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Carvalho

Ademir



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

NÚMERO

24

VÁLIDO ATÉ

10/05/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL e CNPJ

ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES PAT. AGRÍCOLA ERVEIRA - CNPJ 33.602.092/0001-39

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 10/02/2020

REQUERENTE

REFERENTE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE ACIMA CARACTERIZADO.
A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.

Ad. Lemos

Carvalho

São Bernardino(SC), 10 de Fevereiro de 2020.

Fernando Luiz Jantsch
Fiscal de Tributos e Obras
CPF 019.438.239-79
Dec. Nº 124/03 de 08/04/03

Administrador



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIACAO DE AGRICULTORES DA PATRULHA AGRICOLA ERVEIRA**
CNPJ/CPF: **33.602.092/0001-39**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140015249088
Data de emissão:	06/02/2020 15:33:52
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	06/04/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Handwritten signatures in blue ink. One signature is clearly legible as "Adelmar".



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE AGRICULTORES DA PATRULHA AGRICOLA ERVEIRA
CNPJ: 33.602.092/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:04:39 do dia 08/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2020.

Código de controle da certidão: **9EF7.9D1E.AF3B.1990**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ademir

Carla



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.602.092/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE AGRICULTORES DA PATRULHA AGRICOLA ERVEIRA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PATRULHA AGRICOLA ERVEIRA	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO EST ERVEIRA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 89.982-000	BAIRRO/DISTRITO SAO BERNARDINO	MUNICÍPIO SAO BERNARDINO	UF SC
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3654-0099/ (49) 8414-1630
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/01/2020** às **15:32:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Rodrigo

Adelema

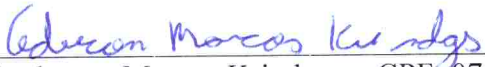
**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E
GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**


À Comissão de Seleção do Chamamento Público Nº 002/2019.

Senhor (a) Presidente:

ANDERSON MARCOS KRINDGES, presidente desta associação, portador do CPF nº 075.172.859-47, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA PATRULHA AGRÍCOLA ERVEIRA, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

São Bernardino – SC, 10 de Fevereiro de 2020.


Anderson Marcos Krindges – CPF: 075.172.859-47
Presidente





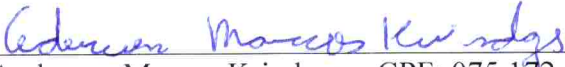




DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES

A **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA PATRULHA AGRICOLA ERVEIRA**, por intermédio de seu representante legal, Sr. ANDERSON MARCOS KRINDGES, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº 4.748.893 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 075.172.859-47, DECLARA, para todos os fins, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.

São Bernardino – SC, 10 de Fevereiro de 2020.


Anderson Marcos Krindges – CPF: 075.172.859-47
Presidente


DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

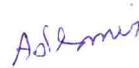
Declaro, em conformidade com o Edital nº 002/2019, que a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA PATRULHA AGRICOLA ERVEIRA, dispõe de contrapartida, na forma de **SERVIÇOS**.

São Bernardino – SC, 10 de Fevereiro de 2020.



Anderson Marcos Krindges – CPF: 075.172.859-47
Presidente









RELACÃO DOS ELEITOS PARA A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA PATRULHA AGRÍCOLA ERVEIRA
GESTÃO 2019/2021

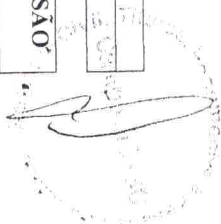
CARGO	NOME	CPF	RG	ENDEREÇO	ESTADO CIVIL	NAC.	PROFISSÃO
PRESIDENTE	ANDERSON MARCOS KRINDGES	075.172.859-47	4.748.893 SSP/SC	LINHA SÃO PEDRO, s/n, área rural município de São Bernardino – SC	CASADO	BRASILEIRO	AGRICULTOR
VICE-PRESIDENTE	ALOISIO RHODEN	422.966.099-53	1.128.871 SSP/SC	LINHA BEIRA RIO, s/n, área rural município de São Bernardino – SC	CASADO	BRASILEIRO	AGRICULTOR
PRIMEIRO TESOUREIRO	VINUSKI FRITZEN	079.166.139-30	4.988.988 SSP/SC	LINHA TALIAN, s/n, área rural município de São Bernardino – SC	CASADO	BRASILEIRO	AGRICULTOR
SEGUNDO TESOUREIRO	RICARDO JOSÉ LUDWIG	604.948.759-68	1.655.605 SSP/SC	LINHA BENDER, s/n, área rural município de São Bernardino – SC	CASADO	BRASILEIRO	AGRICULTOR
PRIMEIRO SECRETÁRIO	NERI LUIZ BALSAN	039.363.009-92	4.283.349 SSP/SC	LINHA BENDER, s/n, área rural município de São Bernardino – SC	SOLTEIRO	BRASILEIRO	AGRICULTOR
SEGUNDO SECRETÁRIO	IVAN CARLOS WOLFART	088.443.239-40	6.016.329 SSP/SC	LINHA SÃO PEDRO, s/n, área rural município de São Bernardino – SC	SOLTEIRO	BRASILEIRO	AGRICULTOR
CONSELHO FISCAL	GILBERTO JOSÉ SCHNEIDER	760.577.129-00	12R 2.659.218 SSP/SC	LINHA ERVEIRA, s/n, área rural município de São Bernardino – SC	CASADO	BRASILEIRO	AGRICULTOR
CONSELHO FISCAL	CLAUDIR SCHNEIDER	020.403.899-54	12C3.372.974 SSP/SC	LINHA ERVEIRA, s/n, área rural município de São Bernardino – SC	CASADO	BRASILEIRO	AGRICULTOR
CONSELHO FISCAL	ARIEL FEYH	088.506.399-61	6.016.368 SSP/SC	LINHA ERVEIRA, s/n, área rural município de São Bernardino – SC	SOLTEIRO	BRASILEIRO	AGRICULTOR
SUPLENTE	CLAUDIO ANTONIO ROSSI	867.037.499-49	12R 3.125.483 SSP/SC	LINHA BENDER, s/n, área rural município de São Bernardino – SC	CASADO	BRASILEIRO	AGRICULTOR
SUPLENTE	IVALCIR FRANCISCO BALSAN	039.399.009-58	4.094.778 SSP/SC	LINHA ERVEIRA, s/n, área rural município de São Bernardino – SC	CASADO	BRASILEIRO	AGRICULTOR
SUPLENTE	ADAIR ANTÔNIO SCHNEIDER	799.757.129-91	2.859.561 SSP/SC	LINHA ERVEIRA, s/n, área rural município de São Bernardino – SC	CASADO	BRASILEIRO	AGRICULTOR

Anderson Marcos Krindges



Valdir

Adair




DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA PATRULHA AGRICOLA ERVEIRA** e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

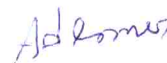
- a) Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- b) Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- c) Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela organização da sociedade civil), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
- d) Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;
- e) Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- f) Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- g) Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

São Bernardino – SC, 10 de Fevereiro de 2020.


Anderson Marcos Krindges – CPF: 075.172.859-47
Presidente









Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO

**DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE
ENTIDADE PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**

Eu, ADEMIR JOSÉ CIMA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 564.232.139-53 e RG nº 1.838.379 SSP/SC, na condição de Secretário Municipal de Agricultura, Declaro para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA PATRULHA AGRICOLA ERVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.602.092/0001-39, sediada na Linha Erveira, Bairro: Interior, neste município de São Bernardino/SC, CEP: 89.982-0000, encontra-se em pleno e contínuo funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que produza os efeitos legais.

São Bernardino/SC, 07 de Fevereiro de 2020.

Ademir Cima

ADEMIR JOSÉ CIMA

Secretário Municipal de Agricultura

U. C. C. C.

Ademir